MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2021 – BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!

O projeto acadêmico "BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!", sob responsabilidade de sua Coordenadora, Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de orientar destinos brasileiros quanto à implementação de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo responsável, incentivando a adoção de boas práticas com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária, por gestores públicos e privados, comunidade local e turistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no Projeto "BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!";

1.2 Esse edital está disponível no site https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur;

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos docentes efetivos da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS – Campus Currais Novos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos deaposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI

da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010;

2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 061/2016 – CONSAD) ;

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Segurança Turística
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R$)	R$ 4.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	16
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	08 horas/semana
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Bacharel em Turismo; Mestrado ou Doutorado em Turismo ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Planejamento e organização do turismo; sustentabilidade; desenvolvimento regional; segurança turística.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados a turismo responsável com foco em segurança turística; mapeamento de pelo menos 25 roteiros, experiências e destinos por macrorregião no Brasil, com boas práticas de turismo responsável; elaboração de relatório técnico contendo subsídios e sistematização de informações que irão contribuir para o documento propositivo da Política Nacional de Turismo de Base Comunitária; Elaboração de e-book responsivo sobre macrotendências em turismo responsável; produção de conteúdo para vídeos de cunho explicativo sobre as macrotendências em turismo responsável; produção de documento técnico-orientador ilustrado sobre segurança turística; elaboração de 01 guia ilustrado com orientações, boas práticas e condutas que devem ser seguidas para um turismo responsável e sustentável, com foco em segurança turística; elaboração de conteúdo para vídeos de cunho explicativo/orientativo, a partir das orientações, boas práticas e condutas que devem ser seguidas para um

	turismo responsável e sustentável, com foco em segurança turística; elaboração de módulo sobre segurança turística para curso de Extensão em Turismo Responsável para Gestores em Turismo em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria) com carga-horária de 20 (vinte) horas EAD.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Turismo de Base Comunitária
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R$)	R$ 4.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	16
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	08 horas/semana
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Bacharel em Turismo; Mestrado ou Doutorado em Turismo ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Planejamento e organização do turismo; meio ambiente; sustentabilidade; ética; desenvolvimento regional; turismo de base comunitária.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados a turismo responsável com foco em turismo de base comunitária; mapeamento de pelo menos 25 roteiros, experiências e destinos por macrorregião no Brasil, com boas práticas de turismo responsável; elaboração de relatório técnico contendo subsídios e sistematização de informações que irão contribuir para o documento propositivo da Política Nacional de Turismo de Base Comunitária; Elaboração de documento técnico com levantamento e sistematização de informações relacionados à TBC que contribuam para a construção de indicadores do setor para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030; elaboração de e-book responsivo sobre macrotendências em turismo responsável; produção de conteúdo para vídeos de cunho explicativo sobre as macrotendências em turismo responsável; Produção de documento técnico-orientador ilustrado, para o desenvolvimento e a integração de atividades turísticas com foco em TBC, com orientações sobre desenvolvimento e estruturação de produtos turísticos; elaboração de 01 guia ilustrado com orientações, boas práticas e condutas que devem ser seguidas para um turismo responsável e sustentável, com foco em TBC; elaboração de conteúdo para vídeos de cunho explicativo/orientativo, a partir das orientações, boas

	práticas e condutas que devem ser seguidas para um turismo responsável e sustentável, com foco em TBC; elaboração de módulo sobre TBC para curso de Extensão em Turismo Responsável para Gestores em Turismo em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria) com carga-horária de 20 (vinte) horas EAD.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 25/08/2021 até 23h59 de 27/08/2021 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para brasilnossapraia@gmail.com, com os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Carta de apresentação limitada a 04 (quatro) páginas, explicitando as experiências na área de conhecimento da vaga pleiteada e o interesse em participar do projeto;
- Diploma de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, conforme especificação de titulação mínima exigida para a vaga pleiteada;
- Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória da produção dos últimos 05 anos na área de conhecimento específica da vaga pleiteada.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur;

4.6 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria de bolsa.

4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma única etapa:

- Análise de documentos e pontuação conforme os critérios especificados no item 5.4.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta pelos seguintes membros:

- Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto (Coordenadora do Projeto) – Presidente da Banca;
- Ricardo Lanzarini Gomes Silva (Vice-Coordenador do Projeto).

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de apresentação	0 a 100 pontos
Titulação máxima apresentada	Doutorado = 100 pontos Mestrado = 70 pontos
Artigos publicados nos últimos 05 anos na área de conhecimento específica da vaga pleiteada	Por artigo, limitado a 100 pontos Qualis A = 30 pontos Qualis B1 e B2 = 15 pontos Qualis B3 e B4 = 5 pontos
Livros com ISBN publicados nos últimos 05 anos na área de conhecimento específica da vaga pleiteada	Por livro, limitado a 50 pontos Autoria de livro = 20 pontos Organização de livro = 10 pontos Autoria de capítulo = 05 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 05 anos na área de conhecimento específica da vaga pleiteada	Por trabalho, limitado a 20 pontos Eventos internacionais = 05 pontos Eventos nacionais = 03 pontos Eventos locais e regionais = 01 ponto

5.4.1 A carta de apresentação será avaliada pela Banca Examinadora, que atribuirá uma pontuação variável de 0 a 100 pontos, de acordo com a qualidade do texto e a adequação das experiências relatadas à vaga pleiteada;

5.4.2 Para caráter de classificação dos candidatos, a pontuação obtida será convertida em uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

5.4.3 A Banca atribuirá nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota atribuída à maior pontuação.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções

comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar brasilnossapraia@gmail.com.

Natal, 24 de agosto de 2021.

Prof.ª Dra. Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
COORDENADORA DO PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS – BRASIL: ESSA É NOSSA PRAIA!

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Órgão Emissor/UF:	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Matrícula:	

Vínculo institucional com a UFRN:

( ) Docente DETUR
( ) Docente FELCS
( ) Docente Externo PPGTUR
( ) Discente PPGTUR
( ) Discente COORTUR (graduação)

Vaga Pleiteada:

( ) Pesquisador PGI Projeto Orla
( ) Coordenador de Turismo Responsável
( ) Pesquisador Turismo Sustentável
( ) Pesquisador Segurança Turística
( ) Pesquisador Turismo de Base Comunitária
( ) Coordenador de Eventos
( ) Aluno de Pós-Graduação – Turismo
( ) Aluno de Graduação – Turismo